

Publicado no Órgão Oficial do  
Município Em 15/06/1973  
Edição nº 72 Página Nº 82  
do Caderno nº 19

LEI Nº 25/73.-

**SÍNULA:** Que autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar verbas do Orçamento vigente para o corrente exercício, e dá outras providências.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e expedito  
LEI

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Formosa, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor / de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.3.0.02-03 Serviços de Terceiros..... R\$ 20.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0.05-13 Material de Consumo..... R\$ 15.000,00  
3.1.3.0.05-14 Serviços de Terceiros..... R\$ 15.000,00

SERVICO RODUVIARIO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.2.0.42-46 Material de Consumo..... R\$ 100.000,00  
S e e ..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir as dotações que seguem:

SETOR DE RUAS E AVENIDAS

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos  
4.1.1.0.94-93 Obras Públicas..... R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,  
11 de junho de 1973.-

VITOR JOSÉ TISSIANI  
Prefeito Municipal

S. SOARES DE LIMA  
Secretaria